



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

OFÍCIO Nº 122/2020 - DG

Assis, 01 de junho de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
Assis/SP.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 43/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de **R\$ 5.645,00** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Prefeito Municipal,

Venho pelo presente, solicitar informações sobre o *PROJETO DE LEI Nº 43/2020*, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Especial** para os fins que especifica.

Tal solicitação prende-se ao fato de que nos foi encaminhado para análise e deliberação esta propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.645,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a Exposição de Motivos: "Essa medida visa à criação de dotação orçamentária específica para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Atenção a Saúde Bucal, por meio de **recurso federal** aprovado pela **Lei nº 6.674** de 09 de maio de **2019** e que não foi executado integralmente". (Grifo nosso).

Ainda na exposição de motivos consta que "Encaminhamos anexo, para instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 274 de 11/02/2020, o qual se manifesta favorável à proposta".

Foi observado que no ano de 2019, foi encaminhado a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei N.º 36/2019, que aprovado, se tornou na Lei N.º **6.674/2019**, que solicitava autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 8.675,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), e a justificativa era a necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com repasse do Governo Federal, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes apoio a manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Conforme Ofício DA n.º 83/2019, datado de 17 de abril de 2019, o Senhor Prefeito respondendo questionamento da Câmara, informa que deste recurso (PL 36/2019 - Lei 6.674) seriam adquiridas **seladoras e biombos para os consultórios odontológicos**, visando a Estruturação da atenção a Saúde Bucal, na forma do artigo 1.º da propositura.

Diante do acima exposto, solicito a Vossa Senhoria algumas informações:

a) Qual a razão, motivo da Lei n.º 6.674 de 09 de maio de 2019 não ter sido executada integralmente?

Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSL

Presidente da Comissão de Cidadania

